



PLANO DE TRABALHO

1) – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE			CNPJ: 04.218.263/0001-22	
Endereço: Rua João José Briesch, nº 457, Bairro Centro				
Cidade: CANUDOS DO VALE	UF: RS	CEP: 95.933-000	DDD/Telefone: 51 99003-0325	
Conta Corrente:		Banco: 041 - BANRISUL	Agência:	Praça de Pagamento:
Nome do Responsável: Maico Juarez Berghahn			CPF: 957.053.330-72	
Identidade e/Órgão Expedidor: 7074561941 SJS/RS		Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	
Endereço: Rua João Batista Bianchini, 47, Centro, Canudos do Vale/RS			CEP: 95.933-000	
Home page: http://www.canudosdovale.rs.gov.br		E-mail: prefeito@canudosdovale.rs.gov.br		

2) – OUTROS PARTÍCIPES

Nome:	CNPJ/CPF:
Endereço:	CEP:

3) – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Construção de rede de abastecimento de água na localidade Rui Barbosa.	Período de Execução:	
	Início: APDOE	Término (em Dias): 548 DIAS
Identificação do Objeto: Construção de rede de abastecimento de água na localidade Rui Barbosa, que irá beneficiar 50 famílias, totalizando aproximadamente 200 pessoas, sendo que cada família possui em torno de 4 pessoas.		
O objeto se justifica pela Construção de rede de abastecimento de água na localidade Rui Barbosa possibilitar a ampliação da oferta de água para a região que conta apenas com um poço artesiano em uma rede de grandes dimensões, localizada em uma região montanhosa e residências distribuídas afastadas umas das outras. Assim a partir da perfuração do poço tubular profundo do convênio 5141/2024 a instalação da rede de água é fundamental para a setorização da rede para mitigar a falta de água ocasionada pela demanda posta. Visando atender 50 famílias, na localidade de RUI BARBOSA, totalizando aproximadamente 200 pessoas, sendo que cada família possui em		



torno de 4 pessoas.

Espera-se como resultados a distribuição de água potável em quantidade e qualidade direto na localidade. Assim como dará suporte aos indesejáveis períodos de estiagem que vem assolando os municípios gaúchos.

Cabe destacar que o município dispõe de equipe técnica para gerenciar o projeto, sendo designado pela Portaria Nº 3640/2025 de 17 de novembro de 2025, os servidores, o Engenheiro Civil Senhor Paulo Draghetti registrado no CREA-RS nº 079674 e o Senhor Gerson Schaeffer, como fiscais do Convênio.

4) – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO – ITENS DE CUSTO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantid.	Início	Término
1	1	INSTALAÇÃO DO POÇO	Und	1	APDOE	548 DIAS
2	1	ADUÇÃO	Und	1	APDOE	548 DIAS
3	1	Rede de Distribuição (Tubos e acessórios)	Und	1	APDOE	548 DIAS
4	1	REDE DE COMANDO CHAVE BÓIA	Und	1	APDOE	548 DIAS
5	1	RESERVATÓRIO	Und	1	APDOE	548 DIAS

5) – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL R\$	CONCEDENTE R\$ (esta do)	PROPONENTE R\$ (P. M.)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3.4.4.90.51	INSTALAÇÃO DO POÇO	2.624,64	2.187,20	437,44
3.4.4.90.51	ADUÇÃO	189.273,15	157.727,63	31.545,52
3.4.4.90.51	Rede de Distribuição	29.618,70	24.682,25	4.936,45
3.4.4.90.51	REDE DE COMANDO CHAVE BÓIA	6.150,00	5.125,00	1.025,00
3.4.4.90.51	RESERVATÓRIO	8.397,52	6.997,93	1.399,59
TOTAL		236.064,01	196.720,01	39.344,00

6) – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (CONCEDENTE E PROPONENTE)



- Os desembolsos serão realizados em **PARCELA ÚNICA.**

7) – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, para os efeitos e sob as penas de Lei, que;

1. Os atos para formalização do processo referente à celebração do Convênio não contrariam a Lei Orgânica Municipal.

2. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal, se houver

Projeto 17.544.0060.1014 Dotação 3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Valor R\$39.344,00

3. Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Canudos do Vale, 23 de dezembro de 2025

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

8) – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

Local e Data

Concedente